



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 612/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor público da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, voltado à capacitação, atualização técnica e aperfeiçoamento profissional nas áreas relacionadas aos Serviços de Inspeção Municipal e ao desenvolvimento agroindustrial.

2.2. O evento será realizado nos dias 27, 28 e 29 de Outubro de 2026, na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS, com programação prevista das 9h às 12h e das 13h às 17h.

2.3. A inscrição deverá proporcionar ao servidor a participação na programação técnica do evento, abrangendo conteúdos relacionados ao SIM, Legislação aplicada ao SIM, Organização técnica e administrativa do Serviço de Inspeção Municipal Infraestrutura administrativa, Introdução às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e APPCC, Aplicação de procedimentos administrativos na inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

2.4. A contratação tem por finalidade proporcionar ao servidor acesso a conhecimentos técnicos e experiências relacionados às atividades desenvolvidas pelo Município no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal, conforme a necessidade e a solução definidas no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A participação no evento contribuirá para o aprimoramento das atividades de inspeção e fiscalização, fortalecendo a atuação técnica do Município no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	Inscrição para o curso de capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, com foco em capacitar técnicos e gestores municipais quanto à aplicação de dispositivos legais, técnicos e administrativos relacionados à inspeção e à fiscalização de produtos de origem animal, a ser realizado nos dias 27,28 e 29 de outubro, das 9h às 12h e das 13h às 17h.	Inscrição	01	R\$ 884,00	R\$ 884,00

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal.

3.2. A contratação fundamenta-se na necessidade de capacitação e atualização técnica de servidor da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente que atua em atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

3.3. A participação no evento permitirá o aprimoramento dos conhecimentos relacionados à legislação, aos procedimentos de inspeção e às exigências sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos e produtos de origem animal.

3.4. A capacitação também contribuirá para o fortalecimento das atividades de inspeção e fiscalização desenvolvidas pelo Município, promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população.

3.5. A contratação mostra-se, portanto, compatível com a necessidade administrativa identificada e com os objetivos institucionais da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a contratação de 01 (uma) inscrição no curso de Capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal é de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais).

4.2. Considerando a contratação de 01 (uma) inscrição, o valor total estimado da contratação é de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme estimativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.2.1. A contratada deverá disponibilizar 01 (uma) inscrição para participação de servidor no curso de Capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.

5.2.2. A inscrição deverá assegurar o acesso à programação técnica e às atividades previstas pela organização do evento.

5.2.3. A contratada deverá providenciar a confirmação da inscrição e fornecer as orientações necessárias à participação do servidor.

5.2.4. A execução deverá observar a programação, os horários e as condições estabelecidas pela organização do evento.

5.3. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.3.1. Em razão da natureza do objeto, consistente na participação em evento de capacitação com realização em período determinado, não se aplica a exigência de garantia, assistência técnica ou manutenção.

5.3.2. A execução do objeto estará vinculada ao período e à programação estabelecidos pela organização do evento, não caracterizando prestação de serviço continuado.

5.3.3. Eventuais questões relacionadas à inscrição ou ao acesso do servidor à programação deverão ser atendidas pela contratada durante o período de realização do evento.

5.3.4. Não serão exigidos serviços posteriores de manutenção ou assistência, considerando que o objeto se encerra com a realização da capacitação contratada.

5.4. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.4.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5.4.2. A escolha da contratada deverá estar fundamentada na adequação da instituição responsável pela realização do evento à necessidade administrativa identificada, observadas as condições previstas no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.3. Não se aplica critério de julgamento por menor preço, maior desconto ou técnica e preço, por se tratar de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

5.4.4. Para fins de habilitação, deverão ser comprovadas a capacidade e a aptidão da instituição para a realização do evento, bem como sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, nos termos da legislação aplicável.

5.4.5. A documentação deverá demonstrar a compatibilidade entre a atuação da instituição, o conteúdo do evento e a necessidade de capacitação identificada pela Administração.

5.4.6. A contratação deverá observar, ainda, os requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, relativos à instrução do processo de contratação direta.

5.5. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.5.1. Não serão admitidas condições que restrinjam injustificadamente a participação do servidor ou que sejam incompatíveis com a natureza da capacitação.

5.5.2. A execução do objeto deverá observar as condições, orientações e programação estabelecidas pela organização do evento.

5.5.3. A inscrição deverá ser destinada exclusivamente à participação do servidor na capacitação objeto da contratação, não sendo admitida sua utilização para finalidade diversa.

5.5.4. A contratada deverá assegurar que a inscrição corresponda às condições e características previstas neste Termo de Referência, observada a programação oficial do evento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto deverá ocorrer mediante a efetivação da inscrição e a participação do servidor no evento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. A contratada deverá efetivar 01 (uma) inscrição para participação do servidor no curso de Capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal.

6.1.2. O evento será realizado nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2026, na Sede da FAMURS - Rua Marcílio Dias, 574 - Porto Alegre/RS, conforme programação estabelecida pela organização.

6.1.3. A inscrição deverá assegurar ao servidor o acesso à programação técnica e às atividades previstas durante a realização do evento.

6.1.4. A contratada deverá fornecer as informações e orientações necessárias à participação do servidor, observadas as condições estabelecidas pela organização.

6.1.5. A execução deverá observar a programação, os horários e as demais condições estabelecidas pela organização do evento.

6.1.6. A execução do objeto será considerada concluída com a realização da programação contratada, observadas as condições previstas neste Termo de Referência.

6.2. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Compete ao fiscal acompanhar a efetivação da inscrição, a disponibilização do acesso à programação e o atendimento das condições previstas para a participação do servidor no evento.

6.2.3. O fiscal deverá comunicar à contratada eventuais ocorrências ou irregularidades identificadas durante a execução do objeto, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.2.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

6.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.3.1. A medição do objeto será realizada mediante a comprovação da efetiva disponibilização da inscrição e do acesso do servidor à programação prevista para o evento.

6.3.2. O pagamento será efetuado após a execução do objeto e o respectivo atesto pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.3. O pagamento corresponderá ao valor integral de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais), referente à 01 (uma) inscrição.

6.3.4. O pagamento será realizado mediante apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização, observada a regularidade da documentação exigida.

6.3.5. Não serão realizados pagamentos por serviços ou atividades que não estejam previstos no objeto contratado.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1.1. Fornecer à Contratada as informações necessárias para a efetivação da inscrição do servidor.

7.1.2. Efetuar o pagamento do valor contratado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições contratadas.

7.1.4. Comunicar à Contratada eventuais ocorrências ou irregularidades identificadas na execução do objeto.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1. Efetivar a inscrição do servidor no evento, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. Disponibilizar ao servidor o acesso à programação e às atividades previstas durante a realização do evento.

7.2.3. Fornecer as informações e orientações necessárias para a participação do servidor no evento.

7.2.4. Disponibilizar o certificado de participação, quando previsto pela organização do evento.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação de 01 (uma) inscrição para participação de servidor da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no curso de Capacitação sobre o Serviço de Inspeção Municipal.

8.2. A participação no evento proporcionará capacitação e atualização técnica em temas relacionados ao SIM, Legislação aplicada ao SIM, Legislação aplicada ao SIM, Organização técnica e administrativa do Serviço de Inspeção Municipal Infraestrutura administrativa, Introdução às BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO e APPCC, Aplicação de procedimentos administrativos na inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

8.3. A solução contempla, ainda, a oportunidade de troca de conhecimentos e experiências com profissionais e representantes de outros municípios e instituições, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pelo Município no âmbito do SIM.

8.4. A contratação deverá assegurar ao servidor o acesso à programação técnica e às atividades previstas no evento, conforme as condições estabelecidas pela organização.

8.5. A solução mostra-se compatível com a necessidade identificada no ETP, contribuindo para o aprimoramento da atuação técnica, das atividades de inspeção e fiscalização e da qualidade dos serviços prestados pelo Município.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0701 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

3.3.90.36.28.00.00 - Serviço de Seleção e Treinamento

Código Reduzido - 4396

Fonte - Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento - 0001 livre

Pinheiro Machado, 25 de setembro de 2026.

Elizete Baldez Peraça
Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente
Mat. 64.703-9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07B6-7451-FCB7-7E29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZETE BALDEZ PERAÇA (CPF 576.XXX.XXX-20) em 05/10/2026 10:56:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/07B6-7451-FCB7-7E29>